



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 084/2025	2
DECRETO Nº 085/2025	4
DECRETO Nº 086/2025 (SUBSTITUI 225/2023)	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº002/2025.....	8
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº005/2025.....	9
PODER LEGISLATIVO	11
PORTARIA Nº 005/2025	11
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025	12





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 84/2025 de 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.905,47 (doze mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
11.001.20.606.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
235 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.905,47
Total Suplementação:		12.905,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 25 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 085/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 85/2025 de 25/02/2025**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.141.	INCENTIVO PROGRAMA SERVIÇOS PUBLICOS ATENÇÃO BASICA	
82 - 3.3.90.46.00.00	61051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
Total Suplementação:		33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.141.	INCENTIVO PROGRAMA SERVIÇOS PUBLICOS ATENÇÃO BASICA	
34 - 3.1.90.11.00.00	61051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Redução:		33.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 25 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 086/2025 (SUBSTITUI 225/2023)

DECRETO Nº 086/2025 (SUBSTITUI 225/2023)

DATA: 25/02/2025

SÚMULA: CRIA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, VISANDO O APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR AO PLANEJAMENTO E A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr^a. Ana Lúcia De Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001, e
CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM, de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Cambira, Estado do Paraná – PDM.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM, de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Cambira, Estado do Paraná, junto ao Município:

I- Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:

- Osmar Ângelo Rocon – Secretário de Administração;
- Suely Moreira de Oliveira – Chefe de Gabinete;

II- Representantes da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos:

- Júlio Cesar B. Sapatini – Secretário de Obras;
- Tabata Cristiane Simões Dos Santos - Diretora De Projetos (Arquiteta e Urbanista);

III - Representante da Secretaria de Fazenda:

- Guilherme Augusto Caldini – Secretário de Fazenda;
- Wagner Luiz Rivelini – Fiscal de Tributos;

IV- Representante Jurídico do Município:

- Maurilio Junio de Carvalho – Procurador Jurídico;
- Anderson Junio de Oliveira e Castro – Diretor de Núcleos Jurídicos;

V- Representante da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

- João Lourenço de Almeida – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
- Édipo Alves Soares – Diretor de Projetos e Meio Ambiente;

VI- Representante da Secretaria de Saúde:

- Bruno Cesar de Freitas Ribeiro – Secretário de Saúde;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

➤ Amanda Caroline Mareze – Assessora de Compras e Licitações;

VII- Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

- Wania Jacqueline Franco – Secretária de Educação;
- Ana Paula Cazini – Diretora de Cultura

Art. 3º A referida Equipe Técnica Permanente Municipal terá, as seguintes atribuições:

I- Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II- Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município no diagnóstico dos problemas atuais, na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor do Município nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais.

III- Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

IV- Elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, planilhas memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

V- Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;

VI- Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

VII- Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII- Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;

IX- Produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;

X- Elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;

XI- Criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;

XII- Dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal das Cidades;

XIII- Informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;

XIV- Monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas neste Decreto;

XV- Integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;

Art. 4º Os membros da equipe técnica, não receberam quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº225/2023, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº002/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº002/2025
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº002/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

CLONE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.484.201/0001-68, com sede a Avenida Paul Harris, nº662, Sala 01, Londrina – PR.

ITEM / VALOR VENCEDOR

ITEM	QTE	UND	EQUIPAMENTO / DESCRIÇÃO	VALOR VENCEDOR UNT.	VALOR VENCEDOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.	400.000	Pág.	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS	R\$0,085	R\$34.000,00	CLONE TECNOLOGIA LTDA
2.	50.000	Pág.	IMPRESSÕES POLICROMÁTICAS	R\$0,48	R\$24.000,00	
TOTAL:					R\$58.000,00	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº005/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº005/2025
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº005/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGENCIA DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, com sede a Rua Diva Proença, nº995, Sala 02, Ivaiporã – PR.**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.885.137/0001-80, com sede a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, Cambé – PR.

ITEM / VALOR VENCEDOR

ITEM	QT E	UN D	EQUIPAMENTO / DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	02	UN D	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES, adequado para utilização em sala de emergência garantindo a remoção de secreções e fluidos de forma eficaz para garantir vias aéreas desobstruídas, capacidade de até 5 litros, possuir frasco coletor de fácil higiene e ser autoclavável, vácuo ajustável, baixo ruído, acompanhar carro de quatro rodízios, ser bivolt, e possuir registro na ANVISA.	R\$1.469,99	R\$2.939,98	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
2	01	UN D	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, equipo universal, tela em	R\$2.000,00	R\$2.000,00	AMB DISTRIBUI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

			LCD, uso adulto e pediátrico, 7 modos de infusão (taxa, gota, tempo, peso, micro, sequencial e gradiente), controle preciso com 12 níveis de pressão, injeção de bolus, alarme, wi-ffi, função KVO (keep, vein open), sensor de gotejamento, e ser bivolt.			DORA DE MEDICAM ENTOS E MATERIAI S HOSPITAL ARES LTDA.
--	--	--	--	--	--	---

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

DATA: 25/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cambira, mais 1% (um por cento) do Anuênio, sobre seus vencimentos, correspondente ao Adicional de Tempo de Serviço, previsto na Lei Municipal nº 263/82, de 03/12/1982, como segue:

ANUÊNIO

NOME	% FINAL
LILIAN HARUKO HAYASHI KIYA	8%
ELIANE CENCI DE MACEDO	6%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025

DATA: 25/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Marcia Aparecida Viscardi da Costa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pela Resolução nº. 001/20013 de 01.03.2013 001/2017 de 11/04/2017 e 001/2018 de 05/04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. – Reajusta a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme Lei Municipal nº 2132 de 21/02/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Anexo IV Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
QG-02	R\$ 4.707,59	R\$ 5.178,34	R\$ 5.696,17	R\$ 6.265,77	R\$ 6.892,37	R\$ 7.581,60
QG-03	R\$ 4.297,54	R\$ 4.727,29	R\$ 5.199,99	R\$ 5.719,99	R\$ 6.291,99	R\$ 6.921,19
QG-04	R\$ 2.771,28	R\$ 3.048,39	R\$ 3.353,22	R\$ 3.688,54	R\$ 4.057,39	R\$ 4.463,12
QG-05	R\$ 2.315,18	R\$ 2.546,68	R\$ 2.801,35	R\$ 3.081,49	R\$ 3.389,63	R\$ 3.728,59
QG-06	R\$ 1.414,94	R\$ 1.556,44	R\$ 1.712,07	R\$ 1.883,28	R\$ 2.071,62	R\$ 2.278,78

Anexo V Funções Gratificadas

Símbolo	Descrição	Valor
FG-01	Tesouraria/Secretaria/Recursos Humanos	1.139,02

Anexo VI Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Valor
CC-01	R\$ 3.008,00
CC-02	R\$ 2.158,12
CC-03	R\$ 1.429,16

Parágrafo Único: Caso os valores das Tabelas dos Anexos IV e VI sejam inferiores ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2360 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. – Reajusta a tabela de adicionais do Anexo I da Lei Municipal nº 2080 de 16/06/2023, em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), conforme autorizado em seu art. 17, passando a vigorar com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	VALOR
Adicional de Agente de Contratação (AAC)	50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o nível QG-02, Classe A, conforme previsto no art. 1º deste Ato da Presidência.
Adicional de Pregoeiro (AP)	50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o nível QG-02, Classe A, conforme previsto no art. 1º deste Ato da Presidência.
Adicional de Gestor de Contrato (AGC)	50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o nível QG-02, Classe A, conforme previsto no art. 1º deste Ato da Presidência.
Adicional de Representação Jurídica em Licitações e Contratos Públicos (ARJLC).	50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o nível QG-02, Classe A, conforme previsto no art. 1º deste Ato da Presidência.
Adicional de Fiscal de Contrato (AFC)	50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o nível QG-02, Classe A, conforme previsto no art. 1º deste Ato da Presidência.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)